



DECRETO Nº 091/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PAÇO MUNICIPAL PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade da realização dos procedimentos de fechamento contábil e financeiro do exercício de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do levantamento, finalização e conclusão dos procedimentos administrativos do exercício de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo o dia **23 de dezembro de 2022**, reiniciando as atividades no dia **26 de dezembro de 2022**, a partir das **13:00 horas** e o dia **30 de dezembro de 2022**, reiniciando as atividades no dia **02 de janeiro de 2023**, a partir das **13:00 horas** nas repartições públicas do município de Catiguá.

Parágrafo único. Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira e Contábil, destinados aos procedimentos de fechamento contábil e financeiro do exercício de 2022, bem como o levantamento, finalização e conclusão dos procedimentos administrativos do exercício de 2022, no horário compreendido entre **08:00 horas e 12:00 horas**, nos dias **23 de dezembro de 2022** e **30 de dezembro de 2022**.

Art. 2º As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 14 de dezembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO

Chefe de Gabinete

Responsável pelo Expediente da Secretaria